



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO REV-LO Nº 010/2017



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa MÂRCIO DÁLVIO NOGUEIRA RIVELLI E OUTRO, CPF Nº 478.712.616-49, para a atividade AVICULTURA DE POSTURA, AUTORIZANDO A CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO, DE ACORDO COM PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS APROVADOS, INCLUINDO AS MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL E DEMAIS CONDICIONANTES, LOCALIZADA na FAZENDA ESTIVA GRANDE, S/Nº, BAIRRO ZONA RURAL, COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT/Y: 20º 10'04,78" S E LONG/X: 44º 40'22,45" O, NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 90002/2003/003/2016 e decisão da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 23/11/2017.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Recebido

13/12/17

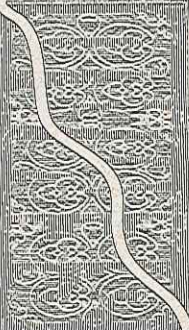
Lucas

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 23/11/2027.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2017.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Regularização Ambiental
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

Recebido em 13/12/2017
Nome: Lucas
Ass: Publicado
IB: Com condicionantes



IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Renata Moreira Tibúrcio
Núcleo de Apoio Operacional
SUPRAM-ASF

Rep. - 13/12/2017